

Novas designações	Designações anteriores
Auxiliar de tesouraria	Auxiliar de proposto de tesouraria.
Capataz	Ajudante de encarregado de obras. Ajudante de encarregado dos serviços de higiene e limpeza. Olheiro.
Chefe dos serviços de conservação de estradas.	Chefe dos serviços de conservação.
Encarregado de parques desportivos.	Encarregado de piscinas.
Enfermeiro de 3.ª classe	Auxiliar de enfermagem de 1.ª classe.
Fiel de armazém	Ajudante de encarregado de armazém.
Fiel auxiliar	Ajudante de fiel de armazém. Ajudante de fiel.
Fiel de frigorífico	Encarregado de frigorífico.
Motorista de ligeiros	Motorista de 1.ª e 2.ª classes.
Motorista de pesados	Motorista de 1.ª e 2.ª classes.
Praticante de desenhador	Ajudante de desenhador.
Praticante de topógrafo	Auxiliar de topógrafo.
Serralheiro civil	Serralheiro.
Servente	Ajudante de abegão. Ajudante de lubrificador. Ajudante de limpeza. Guarda de sentinas. Jornaleiro. Trabalhador. Vigilante. Vigilante de lavadouros.
Servente de laboratório	Ajudante de analista (leite).
Tractorista de 2.ª classe	Condutor de <i>dumper</i> .
Vigilante de jardins e parques	Vigilante de parques infantis.
Zelador	Fiscal de impostos.

O Ministro da Administração Interna, *Manuel da Costa Brás*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DO TESOURO

Gabinete do Secretário de Estado

Despacho Normativo n.º 48/77

Pelo Decreto-Lei n.º 3/77, de 13 de Janeiro, da República Popular de Moçambique, foi determinada a fusão das empresas seguradoras Companhia de Seguros Nauticus, S. A. R. L., Companhia de Seguros Lusitana, S. A. R. L., e Companhia de Seguros Tranquilidade de Moçambique, S. A. R. L., cessando as mesmas as suas funções a partir de 1 de Janeiro de 1977 e transformando-se a entidade resultante da fusão numa empresa estatal, a Empresa Moçambicana de Seguros, E. E. (EMOSE).

Esta operação será acompanhada pelo depósito, no Banco de Moçambique ou no Instituto de Crédito de Moçambique, das acções representativas de capital das companhias integradas na EMOSE, devendo esse depósito ser feito, quanto às acções de que sejam titulares Estados, empresas ou cidadãos estrangeiros, até ao próximo dia 14 de Março.

Para a defesa dos interesses, quer das entidades, quer dos cidadãos nacionais, importa tomar providências, em ordem a dar cumprimento tempestivo àquelas determinações legais.

Assim, deverá o Banco de Portugal preparar e executar um esquema, segundo o qual:

- a) No que se refere aos títulos das empresas atrás referidas, na posse do Estado e de outras entidades públicas, incluindo as empresas nacionalizadas, sejam enviados para Moçambique, a fim de ali serem depositados no Banco de Moçambique, em nome dos respectivos titulares;
- b) No que se refere aos demais titulares de acções nessas condições, lhes seja dado conhecimento público de que, até data a fixar pelo Banco de Portugal, segundo se mostrar necessário para o envio dos títulos para Moçambique, devem dar instruções por escrito às instituições de crédito no sentido de as mesmas providenciarem ou não por esse envio.

O Banco Nacional Ultramarino, sob a orientação do Banco de Portugal, funcionará como coordenador das acções que se mostrar necessário empreender para levar a cabo as tarefas a executar.

Secretaria de Estado do Tesouro, 10 de Fevereiro de 1977. — O Secretário de Estado do Tesouro, *António Carlos Feio Palmeiro Ribeiro*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

Despacho Normativo n.º 49/77

Mostrando-se conveniente condensar num só texto todos os preços dos serviços de cafetaria dos estabelecimentos similares dos hotéis e de e sem interesse para o turismo.

Nestes termos:

Ao abrigo do disposto no n.º 5.º da Portaria n.º 606/76, de 14 de Outubro, e do n.º 1.º da Portaria n.º 6/77, de 5 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1.º Os serviços de cafetaria dos estabelecimentos similares dos hoteleiros de e sem interesse para o turismo, sujeitos ao regime de preços máximos, ao de margens de comercialização fixadas e ao regime especial estabelecido pela Portaria n.º 6/77 não poderão exceder os preços constantes dos quadros n.ºs 1 a 12 anexos ao presente despacho.

2.º Fica revogado o despacho ministerial de 20 de Outubro de 1976, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 258, de 4 de Novembro de 1976.

Ministério do Comércio e Turismo, 2 de Fevereiro de 1977. — O Ministro do Comércio e Turismo, *António Miguel Morais Barreto*.

QUADRO I

Tabelas de preços máximos para cafés de 1.º Águas, refrigerantes e cervejas

	Valor máximo da margem de comercialização a acrescentar ao preço de custo dos produtos	Preço de venda ao público
Sumos e refrigerantes:		
Sumos de frutos em frascos de vidro e enlatados	5\$50	—\$
Refrigerantes	5\$50	—\$
Cerveja nacional:		
Garrafa:		
De 0,34 l a 0,66 l	11\$00	—\$
De 0,26 l a 0,33 l	5\$50	—\$
De 0,21 l a 0,25 l	4\$50	—\$
Enlatada	8\$00	—\$
Copo ou caneca:		
De 0,20 l	3\$50	—\$
De 0,21 l a 0,25 l	4\$50	—\$
De 0,26 l a 0,40 l	5\$50	—\$
De 1 l	11\$00	—\$
Cervejas estrangeiras	16\$50	—\$
Águas minerais e de mesa:		
1/4 l	3\$50	—\$
1/4 l	4\$00	—\$
1/2 l	5\$50	—\$
1 l	8\$00	—\$
Logurte pequeno	5\$00	—\$
Logurte de frutas	7\$00	—\$

Serviço de cafetaria

	Preço de venda ao público
Café, garoto, carioca, carioca de limão, cevada:	
Balcão e mesa	3\$50/4\$50
Esplanada	6\$00
Café filtro ou balão	6\$00
Café solúvel (com cafeína)	6\$50

	Preço de venda ao público
Café solúvel (sem cafeína)	7\$00
Chávena de café com leite	7\$00
Serviço de café com leite	13\$00
Galão	8\$00
Galão à americana	10\$50
Cacau, chocolate, ovomaltine	13\$00
Chocolate à espanhola	16\$50
Chocolate em garrafa	10\$50
Leite pasteurizado (copo) (0,25 l)	5\$00
Chá	10\$00
Chá com duas chávenas	14\$00
Serviço de chá com leite	11\$00
Chá de limão	8\$00
Torrada	8\$00
Torrada seca	5\$50
Pão com manteiga	7\$00
Sanduíche de carcaça com manteiga, fiambre ou queijo	8\$50
Sanduíche de pão de forma com manteiga, fiambre ou queijo	10\$00
Sanduíches diversas	13\$00
Sanduíches mistas	13\$00
Tostas de queijo	13\$00
Tostas de fiambre ou carnes frias	13\$00
Tostas mistas	15\$50
Croissants com manteiga	8\$00
Croissants com manteiga e fiambre	10\$00
Prego no pão sem fiambre	20\$00
Prego do lombo, prego de vitela	27\$50
Cachorro	11\$00
Folhados, rissóis, pastéis de carne	5\$50
Croquetes	5\$50
Pastéis de bacalhau	5\$50
Pastelaria variada	4\$50
Pastelaria de creme	6\$00
Pastelaria especialidades	8\$00
Batido de leite	8\$00
Batido de frutas	14\$00
Batido de frutas especial	22\$00
Batido de chocolate, cacau, <i>Toddy</i>	14\$00
Os mesmos com <i>chantilly</i>	+ 5\$50
Xarope com água simples, <i>mazagran</i>	11\$00
Xarope com água mineral, limonada, laranja espremida	14\$00

Ementa reduzida

	Preço de venda ao público
Sopas	11\$00
Ovos (preparação simples)	22\$00
Ovos (preparação especial)	33\$00
Carnes frias	44\$00
Prego no prato	27\$50
Meio bife	44\$00
Bife normal	55\$00
Bife do lombo, bife especial	77\$00
Batatas fritas	11\$00
Combinados com uma variedade e guarnição	27\$50
Combinados com duas variedades e guarnição	33\$00
Combinados com três variedades e guarnição	38\$50
Combinados com quatro variedades e guarnição	44\$00
Combinados com cinco variedades e guarnição	50\$00
Queijo tipo Serra	22\$00
Queijo tipo Flamengo	16\$50
Queijo da Ilha ou triângulo de <i>Gruyère</i>	11\$00
Queijo fresco	8\$00
Pudim <i>Flan</i>	9\$00
Arroz-doce	9\$00
<i>Mousse</i> de chocolate	11\$50

QUADRO 2

Tabelas de preços máximos para cafés de 2.º

Águas, refrigerantes e cervejas

	Valor máximo da margem de comercialização a acrescentar ao preço de custo dos produtos	Preço de venda ao público
Sumos e refrigerantes:		
Sumos de frutos em frascos de vidro e enlatados	5\$00	-\$
Refrigerantes	5\$00	-\$
Cerveja nacional:		
Garrafa:		
De 0,34 l a 0,66 l	10\$00	-\$
De 0,26 l a 0,33 l	5\$00	-\$
De 0,21 l a 0,25 l	4\$00	-\$
Enlatada	7\$00	-\$
Copo ou caneca:		
De 0,20 l	3\$00	-\$
De 0,21 l a 0,25 l	4\$00	-\$
De 0,26 l a 0,40 l	5\$00	-\$
De 1 l	10\$00	-\$
Cervejas estrangeiras	15\$00	-\$
Águas minerais e de mesa:		
1/8 l	3\$00	-\$
1/4 l	3\$50	-\$
1/2 l	5\$00	-\$
1 l	7\$00	-\$
Iogurte pequeno	4\$00	-\$
Iogurte de frutas	6\$00	-\$

Serviço de cafetaria

	Preço de venda ao público
Café, garoto, carioca, carioca de limão, ceuada:	
Balcão e mesa	3\$50/4\$50
Esplanada	6\$00
Café filtro ou balão	5\$50
Café solúvel (com cafeína)	6\$00
Café solúvel (sem cafeína)	6\$50
Chávena de café com leite	7\$00
Serviço de café com leite	11\$50
Galão	8\$00
Galão à americana	9\$50
Cacau, chocolate, ovomaltine	11\$50
Chocolate à espanhola	15\$00
Chocolate em garrafa	9\$50
Leite pasteurizado (copo) (0,25 l)	5\$00
Chá	9\$00
Chá com duas chávenas	12\$50
Serviço de chá com leite	10\$00
Chá de limão	7\$50
Torrada	7\$50
Torrada seca	5\$00
Pão com manteiga	6\$00
Sanduíche de carcaça com manteiga, fiambre ou queijo	8\$50
Sanduíche de pão de forma com manteiga, fiambre ou queijo	10\$00
Sanduíches diversas	13\$00
Sanduíches mistas	13\$00
Tostas de queijo	12\$00
Tostas de fiambre ou carnes frias	12\$00

	Preço de venda ao público
Tostas mistas	14\$00
Croissants com manteiga	7\$50
Croissants com manteiga e fiambre	10\$00
Prego no pão sem fiambre	20\$00
Prego do lombo, prego de vitela	25\$00
Cachorro	10\$00
Folhados, rissóis, pastéis de carne	5\$50
Croquetes	5\$50
Pastéis de bacalhau	5\$50
Pastelaria variada	4\$50
Pastelaria de creme	6\$00
Pastelaria especialidades	8\$00
Batido de leite	7\$50
Batido de frutas	12\$50
Batido de frutas especial	20\$00
Batido de chocolate, cacau, <i>Toddy</i>	12\$50
Os mesmos com <i>chantilly</i>	+ 5\$00
Xarope com água simples, <i>mazagran</i>	10\$00
Xarope com água mineral, limonada, laranja espremida	12\$50

Ementa reduzida

	Preço de venda ao público
Sopas	10\$00
Ovos (preparação simples)	20\$00
Ovos (preparação especial)	30\$00
Carnes frias	40\$00
Prego no prato	25\$00
Meio bife	40\$00
Bife normal	50\$00
Bife do lombo, bife especial	70\$00
Batatas fritas	10\$00
Combinados com uma variedade e guarnição	25\$00
Combinados com duas variedades e guarnição	30\$00
Combinados com três variedades e guarnição	35\$00
Combinados com quatro variedades e guarnição	40\$00
Combinados com cinco variedades e guarnição	45\$00
Queijo tipo Serra	20\$00
Queijo tipo Flamengo	15\$00
Queijo da Ilha ou triângulo de <i>Gruyère</i>	10\$00
Queijo fresco	7\$50
Pudim <i>Flan</i>	8\$50
Arroz-doce	8\$50
<i>Mousse</i> de chocolate	10\$50

QUADRO 3

Tabelas de preços máximos para cafés de 3.º

Águas, refrigerantes e cervejas

	Valor máximo da margem de comercialização a acrescentar ao preço de custo dos produtos	Preço de venda ao público
Sumos e refrigerantes:		
Sumos de frutos em frascos de vidro e enlatados	4\$50	-\$
Refrigerantes	4\$50	-\$
Cerveja nacional:		
Garrafa:		
De 0,34 l a 0,66 l	9\$00	-\$
De 0,26 l a 0,33 l	4\$50	-\$
De 0,21 l a 0,25 l	3\$50	-\$

	Valor máximo da margem de comercialização a acrescentar ao preço de custo dos produtos	Preço de venda ao público
Enlatada	6\$50	—\$
Copo ou caneca:		
De 0,20 l	3\$00	—\$
De 0,21 l a 0,25 l	3\$50	—\$
De 0,26 l a 0,40 l	4\$50	—\$
De 1 l	9\$00	—\$
Cervejas estrangeiras	13\$50	—\$
Águas minerais e de mesa:		
1/4 l	3\$00	—\$
1/4 l	3\$00	—\$
1/2 l	4\$50	—\$
1 l	6\$50	—\$
Iogurte pequeno	3\$00	—\$
Iogurte de frutas	5\$00	—\$

Serviço de cafetaria

	Preço de venda ao público
Café, garoto, carioca, carioca de limão, cevada:	
Balcão e mesa	3\$50/4\$50
Esplanada	6\$00
Café filtro ou balão	5\$00
Café solúvel (com cafeína)	5\$50
Café solúvel (sem cafeína)	6\$00
Chávena de café com leite	7\$00
Serviço de café com leite	10\$00
Galão	8\$00
Galão à americana	8\$50
Cacau, chocolate, ovomaltine	10\$00
Chocolate à espanhola	13\$50
Chocolate em garrafa	8\$50
Leite pasteurizado (copo) (0,25 l)	5\$00
Chá	8\$00
Chá com duas chávenas	11\$00
Serviço de chá com leite	9\$00
Chá de limão	7\$00
Torrada	7\$00
Torrada seca	4\$50
Pão com manteiga	5\$50
Sanduíche de carcaça com manteiga, fiambre ou queijo	8\$50
Sanduíche de pão de forma com manteiga, fiambre ou queijo	10\$00
Sanduíches diversas	13\$00
Sanduíches mistas	13\$00
Tostas de queijo	11\$00
Tostas de fiambre ou carnes frias	11\$00
Tostas mistas	12\$50
Croissants com manteiga	7\$00
Croissants com manteiga e fiambre	10\$00
Prego no pão sem fiambre	20\$00
Prego do lombo, prego de vitela	22\$50
Cachorro	9\$00
Folhados, rissóis, pastéis de carne	5\$50
Croquetes	5\$50
Pastéis de bacalhau	5\$50
Pastelaria variada	4\$50
Pastelaria de creme	6\$00
Pastelaria especialidades	8\$00
Batido de leite	7\$00
Batido de frutas	11\$00
Batido de frutas especial	18\$00
Batido de chocolate, cacau, <i>Toddy</i>	11\$00

	Preço de venda ao público
Os mesmos com <i>chantilly</i>	+ 4\$50
Xarope com água simples, <i>mazagran</i>	9\$00
Xarope com água mineral, limonada, laranja espremida	11\$00

Ementa reduzida

	Preço de venda ao público
Sopas	9\$00
Ovos (preparação simples)	18\$00
Ovos (preparação especial)	27\$00
Carnes frias	36\$00
Prego no prato	22\$50
Meio bife	36\$00
Bife normal	45\$00
Bife do lombo, bife especial	63\$00
Batatas fritas	9\$00
Combinados com uma variedade e guarnição	22\$50
Combinados com duas variedades e guarnição	27\$00
Combinados com três variedades e guarnição	31\$50
Combinados com quatro variedades e guarnição	36\$00
Combinados com cinco variedades e guarnição	40\$50
Queijo tipo Serra	18\$00
Queijo tipo Flamengo	13\$50
Queijo da Ilha ou triângulo de <i>Gruyère</i>	9\$00
Queijo fresco	7\$00
Pudim <i>Flan</i>	8\$00
Arroz-doce	8\$00
<i>Mousse</i> de chocolate	9\$50

QUADRO 4

Tabelas de preços máximos para cervejaria de 1.^a
Águas, refrigerantes e cervejas

	Valor máximo da margem de comercialização a acrescentar ao preço de custo dos produtos	Preço de venda ao público
Sumos e refrigerantes:		
Sumos de frutos em frascos de vidro e enlatados	5\$50	—\$
Refrigerantes	5\$50	—\$
Cerveja nacional:		
Garrafa:		
De 0,34 l a 0,66 l	11\$00	—\$
De 0,26 l a 0,33 l	5\$50	—\$
De 0,21 l a 0,25 l	4\$50	—\$
Enlatada	8\$00	—\$
Copo ou caneca:		
De 0,20 l	3\$50	—\$
De 0,21 l a 0,25 l	4\$50	—\$
De 0,26 l a 0,40 l	5\$50	—\$
De 1 l	11\$00	—\$
Cervejas estrangeiras	16\$50	—\$
Águas minerais e de mesa:		
1/8 l	3\$50	—\$
1/4 l	4\$00	—\$
1/2 l	5\$50	—\$
1 l	8\$00	—\$
Iogurte pequeno	5\$00	—\$
Iogurte de frutas	7\$00	—\$

Serviço de cafetaria

	Preço de venda ao público
Café, garoto, carioca, carioca de limão, ce- vada:	
Balcão e mesa	3\$50/4\$50
Esplanada	6\$00
Café filtro ou balão	6\$00
Café solúvel (com cafeína)	6\$50
Café solúvel (sem cafeína)	7\$00
Chávena de café com leite	7\$00
Serviço de café com leite	13\$00
Galão	8\$00
Galão à americana	10\$50
Cacau, chocolate, ovomaltine	13\$00
Chocolate à espanhola	16\$50
Chocolate em garrafa	10\$50
Leite pasteurizado (copo) (0,25 l)	5\$00
Chá	10\$00
Chá com duas chávenas	14\$00
Serviço de chá com leite	11\$00
Chá de limão	8\$00
Torrada	8\$00
Torrada seca	5\$50
Pão com manteiga	7\$00
Sanduíche de carcaça com manteiga, fiambre ou queijo	8\$50
Sanduíche de pão de forma com manteiga, fiambre ou queijo	10\$00
Sanduíches diversas	13\$00
Sanduíches mistas	13\$00
Tostas de queijo	13\$00
Tostas de fiambre ou carnes frias	13\$00
Tostas mistas	15\$50
Croissants com manteiga	8\$00
Croissants com manteiga e fiambre	10\$00
Prego no pão sem fiambre	20\$00
Prego do lombo, prego de vitela	27\$50
Cachorro	11\$00
Folhados, rissóis, pastéis de carne	5\$50
Croquetes	5\$50
Pastéis de bacalhau	5\$50
Pastelaria variada	4\$50
Pastelaria de creme	6\$00
Pastelaria especialidades	8\$00
Batido de leite	8\$00
Batido de frutas	14\$00
Batido de frutas especial	22\$00
Batido de chocolate, cacau, <i>Toddy</i>	14\$00
Os mesmos com <i>chantilly</i>	+ 5\$50
Xarope com água simples, <i>mazagran</i>	11\$00
Xarope com água mineral, limonada, laranja espremida	14\$00

Ementa reduzida

	Preço de venda ao público
Sopas	11\$00
Ovos (preparação simples)	22\$00
Ovos (preparação especial)	33\$00
Carnes frias	44\$00
Prego no prato	27\$50
Meio bife	44\$00
Bife normal	55\$00
Bife do lombo, bife especial	77\$00
Batatas fritas	11\$00
Combinados com uma variedade e guarnição	27\$50
Combinados com duas variedades e guarnição	33\$00
Combinados com três variedades e guarnição	38\$50
Combinados com quatro variedades e guar- nição	44\$00
Combinados com cinco variedades e guarnição	50\$00

	Preço de venda ao público
Queijo tipo Serra	22\$00
Queijo tipo Flamengo	16\$50
Queijo da Ilha ou triângulo de <i>Gruyère</i>	11\$00
Queijo fresco	8\$00
Pudim <i>Flan</i>	9\$00
Arroz-doce	9\$00
<i>Mousse</i> de chocolate	11\$50

QUADRO 5

Tabelas de preços máximos para cervejaria de 2.º

Aguas, refrigerantes e cervejas

	Valor máximo da margem de comercia- lização a acrescentar ao preço de custo dos produtos	Preço de venda ao público
Sumos e refrigerantes:		
Sumos de frutos em frascos de vidro e enlatados	5\$00	-\$-
Refrigerantes	5\$00	-\$-
Cerveja nacional:		
Garrafa:		
De 0,34 l a 0,66 l	10\$00	-\$-
De 0,26 l a 0,33 l	5\$00	-\$-
De 0,21 l a 0,25 l	4\$00	-\$-
Enlatada	7\$00	-\$-
Copo ou caneca:		
De 0,20 l	3\$00	-\$-
De 0,21 l a 0,25 l	4\$00	-\$-
De 0,26 l a 0,40 l	5\$00	-\$-
De 1 l	10\$00	-\$-
Cervejas estrangeiras	15\$00	-\$-
Águas minerais e de mesa:		
1/8 l	3\$00	-\$-
1/4 l	3\$50	-\$-
1/2 l	5\$00	-\$-
1 l	7\$00	-\$-
Iogurte pequeno	4\$00	-\$-
Iogurte de frutas	6\$00	-\$-

Serviço de cafetaria

	Preço de venda ao público
Café, garoto, carioca, carioca de limão, ce- vada:	
Balcão e mesa	3\$50/4\$50
Esplanada	6\$00
Café filtro ou balão	5\$50
Café solúvel (com cafeína)	6\$00
Café solúvel (sem cafeína)	6\$50

	Preço de venda ao público
Chávena de café com leite	7\$00
Serviço de café com leite	11\$50
Galão	8\$00
Galão à americana	9\$50
Cacau, chocolate, ovomaltine	11\$50
Chocolate à espanhola	15\$00
Chocolate em garrafa	9\$50
Leite pasteurizado (copo) (0,25 l)	5\$00
Chá	9\$00
Chá com duas chávenas	12\$50
Serviço de chá com leite	10\$00
Chá de limão	7\$50
Torrada	7\$50
Torrada seca	5\$00
Pão com manteiga	6\$00
Sanduíche de carcaça com manteiga, fiambre ou queijo	8\$50
Sanduíche de pão de forma com manteiga, fiambre ou queijo	10\$00
Sanduíches diversas	13\$00
Sanduíches mistas	13\$00
Tostas de queijo	12\$00
Tostas de fiambre ou carnes frias	12\$00
Tostas mistas	14\$00
<i>Croissants</i> com manteiga	7\$50
<i>Croissants</i> com manteiga e fiambre	10\$00
Prego no pão sem fiambre	20\$00
Prego do lombo, prego de vitela	25\$00
Cachorro	10\$00
Folhados, rissóis, pastéis de carne	5\$50
Croquetes	5\$50
Pastéis de bacalhau	5\$50
Pastelaria variada	4\$50
Pastelaria de creme	6\$00
Pastelaria especialidades	8\$00
Batido de leite	7\$50
Batido de frutas	12\$50
Batido de frutas especial	20\$00
Batido de chocolate, cacau, <i>Toddy</i>	12\$50
Os mesmos com <i>chantilly</i>	+ 5\$00
Xarope com água simples, <i>mazagan</i>	10\$00
Xarope com água mineral, limonada, laranja espremida	12\$50

Ementa reduzida

	Preço de venda ao público
Sopas	10\$00
Ovos (preparação simples)	20\$00
Ovos (preparação especial)	30\$00
Carnes frias	40\$00
Prego no prato	25\$00
Meio bife	40\$00
Bife normal	50\$00
Bife do lombo, bife especial	70\$00
Batatas fritas	10\$00
Combinados com uma variedade e guarnição	25\$00
Combinados com duas variedades e guarnição	30\$00
Combinados com três variedades e guarnição	35\$00
Combinados com quatro variedades e guar- nição	40\$00
Combinados com cinco variedades e guarnição	45\$00
Queijo tipo Serra	20\$00
Queijo tipo Flamengo	15\$00
Queijo da Ilha ou triângulo de <i>Gruyère</i>	10\$00
Queijo fresco	7\$50
Pudim <i>Flan</i>	8\$50
Arroz-doce	8\$50
<i>Mousse</i> de chocolate	10\$50

QUADRO 6

Tabelas de preços máximos para cervejaria de 3:

Águas, refrigerantes e cervejas

	Valor máximo da margem de comercia- lização a acrescentar ao preço de custo dos produtos	Preço de venda ao público
Sumos e refrigerantes:		
Sumos de frutos em frascos de vidro e enlatados		
Refrigerantes	4\$50	—\$
Cerveja nacional:		
Garrafa:		
De 0,34 l a 0,66 l	9\$00	—\$
De 0,26 l a 0,33 l	4\$50	—\$
De 0,21 l a 0,25 l	3\$50	—\$
Enlatada	6\$50	—\$
Copo ou caneca:		
De 0,20 l	3\$00	—\$
De 0,21 l a 0,25 l	3\$50	—\$
De 0,26 l a 0,40 l	4\$50	—\$
De 1 l	9\$00	—\$
Cervejas estrangeiras	13\$50	—\$
Águas minerais e de mesa:		
1/4 l	3\$00	—\$
1/4 l	3\$00	—\$
1/2 l	4\$50	—\$
1 l	6\$50	—\$
Iogurte pequeno	3\$00	—\$
Iogurte de frutas	5\$00	—\$

Serviço de cafetaria

	Preço de venda ao público
Café, garoto, carioca, carioca de limão, ce- vada:	
Balcão e mesa	3\$50/4\$50
Espanada	6\$00
Café filtro ou balão	5\$00
Café solúvel (com cafeína)	5\$50
Café solúvel (sem cafeína)	6\$00
Chávena de café com leite	7\$00
Serviço de café com leite	10\$00
Galão	8\$00
Galão à americana	8\$50
Cacau, chocolate, ovomaltine	10\$00
Chocolate à espanhola	13\$50
Chocolate em garrafa	8\$50
Leite pasteurizado (copo) (0,25 l)	5\$00
Chá	8\$00
Chá com duas chávenas	11\$00
Serviço de chá com leite	9\$00
Chá de limão	7\$00
Torrada	7\$00
Torrada seca	4\$50
Pão com manteiga	5\$50
Sanduíche de carcaça com manteiga, fiambre ou queijo	8\$50
Sanduíche de pão de forma com manteiga, fiambre ou queijo	10\$00
Sanduíches diversas	13\$00

	Preço de venda ao público
Sanduíches mistas	13\$00
Tostas de queijo	11\$00
Tostas de fiambre ou carnes frias	11\$00
Tostas mistas	12\$50
<i>Croissants</i> com manteiga	7\$00
<i>Croissants</i> com manteiga e fiambre	10\$00
Prego no pão sem fiambre	20\$00
Prego do lombo, prego de vitela	22\$50
Cachorro	9\$00
Folhados, rissóis, pastéis de carne	5\$50
Croquetes	5\$50
Pastéis de bacalhau	5\$50
Pastelaria variada	4\$50
Pastelaria de creme	6\$00
Pastelaria especialidades	8\$00
Batido de leite	7\$00
Batido de frutas	11\$00
Batido de frutas especial	18\$00
Batido de chocolate, cacau, <i>Toddy</i>	11\$00
Os mesmos com <i>chantilly</i>	+ 4\$50
Xarope com água simples, <i>mazagran</i>	9\$00
Xarope com água mineral, limonada, laranja espremida	11\$00

Ementa reduzida

	Preço de venda ao público
Sopas	9\$00
Ovos (preparação simples)	18\$00
Ovos (preparação especial)	27\$00
Carnes frias	36\$00
Prego no prato	22\$50
Meio bife	36\$00
Bife normal	45\$00
Bife do lombo, bife especial	63\$00
Batatas fritas	9\$00
Combinados com uma variedade e guarnição	22\$50
Combinados com duas variedades e guarnição	27\$00
Combinados com três variedades e guarnição	31\$50
Combinados com quatro variedades e guar- nição	36\$00
Combinados com cinco variedades e guarnição	40\$50
Queijo tipo Serra	18\$00
Queijo tipo Flamengo	13\$50
Queijo da Ilha ou triângulo de <i>Gruyère</i>	9\$00
Queijo fresco	7\$00
Pudim <i>Flan</i>	8\$00
Arroz-doce	8\$00
<i>Mousse</i> de chocolate	9\$50

QUADRO 7

Tabelas de preços máximos para casas de chá de 1.º

Águas, refrigerantes e cervejas

	Valor máximo da margem de comercia- lização a acrescentar ao preço de custo dos produtos	Preço de venda ao público
Sumos e refrigerantes:		
Sumos de frutos em frascos de vidro e enlatados	6\$00	-\$
Refrigerantes	6\$00	-\$

	Valor máximo da margem de comercia- lização a acrescentar ao preço de custo dos produtos	Preço de venda ao público
Cerveja nacional:		
Garrafa:		
De 0,34 l a 0,66 l	12\$00	-\$
De 0,26 l a 0,33 l	6\$00	-\$
De 0,21 l a 0,25 l	5\$00	-\$
Enlatada	9\$00	-\$
Copo ou caneca:		
De 0,20 l	4\$00	-\$
De 0,21 l a 0,25 l	5\$00	-\$
De 0,26 l a 0,40 l	6\$00	-\$
De 1 l	12\$00	-\$
Cervejas estrangeiras	18\$00	-\$
Águas minerais e de mesa:		
1/8 l	4\$00	-\$
1/4 l	4\$50	-\$
1/2 l	6\$00	-\$
1 l	9\$00	-\$
Iogurte pequeno	6\$00	-\$
Iogurte de frutas	8\$00	-\$

Serviço de cafetaria

	Preço de venda ao público
Café, garoto, carioca, carioca de limão, ce- vada:	
Balcão e mesa	3\$50/4\$50
Espanada	6\$00
Café filtro ou balão	6\$50
Café solúvel (com cafeína)	7\$00
Café solúvel (sem cafeína)	8\$00
Chávena de café com leite	7\$00
Serviço de café com leite	14\$50
Galão	8\$00
Galão à americana	11\$50
Cacau, chocolate, ovomaltine	14\$50
Chocolate à espanhola	18\$00
Chocolate em garrafa	11\$50
Leite pasteurizado (copo) (0,25 l)	5\$00
Chá	11\$00
Chá com duas chávenas	15\$50
Serviço de chá com leite	12\$00
Chá de limão	9\$00
Torrada	9\$00
Torrada seca	6\$00
Pão com manteiga	7\$00
Sanduíche de carcaça com manteiga, fiambre ou queijo	8\$50
Sanduíche de pão de forma com manteiga, fiambre ou queijo	10\$00
Sanduíches diversas	13\$00
Sanduíches mistas	13\$00
Tostas de queijo	14\$50
Tostas de fiambre ou carnes frias	14\$50
Tostas mistas	17\$00
<i>Croissants</i> com manteiga	8\$00
<i>Croissants</i> com manteiga e fiambre	10\$00
Prego no pão sem fiambre	20\$00
Prego do lombo, prego de vitela	30\$00
Cachorro	12\$00
Folhados, rissóis, pastéis de carne	5\$50
Croquetes	5\$50
Pastéis de bacalhau	5\$50
Pastelaria variada	4\$50
Pastelaria de creme	6\$00

	Preço de venda ao público
Pastelaria especialidades	8\$00
Batido de leite	9\$00
Batido de frutas	15\$50
Batido de frutas especial	24\$00
Batido de chocolate, cacau, <i>Toddy</i>	15\$50
Os mesmos com <i>chantilly</i>	+ 6\$00
Xarope com água simples, <i>mazagran</i>	12\$00
Xarope com água mineral, limonada, laranja espremida	15\$50

Ementa reduzida

	Preço de venda ao público
Sopas	12\$00
Ovos (preparação simples)	24\$00
Ovos (preparação especial)	36\$00
Carnes frias	48\$50
Prego no prato	30\$00
Meio bife	48\$00
Bife normal	60\$00
Bife do lombo, bife especial	85\$00
Batatas fritas	12\$00
Combinados com uma variedade e guarnição	30\$00
Combinados com duas variedades e guarnição	36\$00
Combinados com três variedades e guarnição	42\$50
Combinados com quatro variedades e guar- nição	48\$50
Combinados com cinco variedades e guarnição	55\$00
Queijo tipo Serra	24\$00
Queijo tipo Flamengo	18\$00
Queijo da Ilha ou triângulo de <i>Gruyère</i>	12\$00
Queijo fresco	9\$00
Pudim <i>Flan</i>	10\$00
Arroz-doce	10\$00
<i>Mousse</i> de chocolate	13\$00

QUADRO 8

Tabelas de preços máximos para casas de chá de 2.^o
Águas, refrigerantes e cervejas

	Valor máximo da margem de comercia- lização a acrescentar ao preço de custo dos produtos	Preço de venda ao público
Sumos e refrigerantes:		
Sumos de frutos em frascos de vidro e enlatados	5\$50	-\$
Refrigerantes	5\$50	-\$
Cerveja nacional:		
Garrafa:		
De 0,341 a 0,661	11\$00	-\$
De 0,261 a 0,331	5\$50	-\$
De 0,211 a 0,251	4\$50	-\$
Enlatada	8\$00	-\$
Copo ou caneca:		
De 0,201	3\$50	-\$
De 0,211 a 0,251	4\$50	-\$
De 0,261 a 0,401	5\$50	-\$
De 11	11\$00	-\$

	Valor máximo da margem de comercia- lização a acrescentar ao preço de custo dos produtos	Preço de venda ao público
Cervejas estrangeiras	16\$50	-\$
Águas minerais e de mesa:		
1/8 l	3\$50	-\$
1/4 l	4\$00	-\$
1/2 l	5\$50	-\$
1 l	8\$00	-\$
Iogurte pequeno	5\$00	-\$
Iogurte de frutas	7\$00	-\$

Serviço de cafetaria

	Preço de venda ao público
Café, garoto, carioca, carioca de limão, ce- vada:	
Balcão e mesa	3\$50/4\$50
Esplanada	6\$00
Café filtro ou balão	6\$00
Café solúvel (com cafeína)	6\$50
Café solúvel (sem cafeína)	7\$00
Chávena de café com leite	7\$00
Serviço de café com leite	13\$00
Galão	8\$00
Galão à americana	10\$50
Cacau, chocolate, ovomaltine	13\$00
Chocolate à espanhola	16\$50
Chocolate em garrafa	10\$50
Leite pasteurizado (copo) (0,25 l)	5\$00
Chá	10\$00
Chá com duas chávenas	14\$00
Serviço de chá com leite	11\$00
Chá de limão	8\$00
Torrada	8\$00
Torrada seca	5\$50
Pão com manteiga	7\$00
Sanduíche de carcaça com manteiga, fiambre ou queijo	8\$50
Sanduíche de pão de forma com manteiga, fiambre ou queijo	10\$00
Sanduíches diversas	13\$00
Sanduíches mistas	13\$00
Tostas de queijo	13\$00
Tostas de fiambre ou carnes frias	13\$00
Tostas mistas	15\$50
<i>Croissants</i> com manteiga	8\$00
<i>Croissants</i> com manteiga e fiambre	10\$00
Prego no pão sem fiambre	20\$00
Prego do lombo, prego de vitela	27\$50
Cachorro	11\$00
Folhados, rissóis, pastéis de carne	5\$50
Croquetes	5\$50
Pastéis de bacalhau	5\$50
Pastelaria variada	4\$50
Pastelaria de creme	6\$00
Pastelaria especialidades	8\$00
Batido de leite	8\$00
Batido de frutas	14\$00
Batido de frutas especial	22\$00
Batido de chocolate, cacau, <i>Toddy</i>	14\$00
Os mesmos com <i>chantilly</i>	+ 5\$50
Xarope com água simples, <i>mazagran</i>	11\$00
Xarope com água mineral, limonada, laranja espremida	14\$00

Ementa reduzida

	Preço de venda ao público
Sopas	11\$00
Ovos (preparação simples)	22\$00
Ovos (preparação especial)	33\$00
Carnes frias	44\$00
Prego no prato	27\$50
Meio bife	44\$00
Bife normal	55\$00
Bife do lombo, bife especial	77\$00
Batatas fritas	11\$00
Combinados com uma variedade e guarnição	27\$50
Combinados com duas variedades e guarnição	33\$00
Combinados com três variedades e guarnição	38\$50
Combinados com quatro variedades e guarnição	44\$00
Combinados com cinco variedades e guarnição	50\$00
Queijo tipo Serra	22\$00
Queijo tipo Flamengo	16\$50
Queijo da Ilha ou triângulo de <i>Gruyère</i>	11\$00
Queijo fresco	8\$00
Pudim <i>Flan</i>	9\$00
Arroz-doce	9\$00
<i>Mousse</i> de chocolate	11\$00

Serviço de cafetaria

	Preço de venda ao público
Café, garoto, carioca, carioca de limão, ce- vada:	
Balcão e mesa	3\$50/4\$50
Esplanada	6\$00
Café filtro ou balão	5\$50
Café solúvel (com cafeína)	6\$00
Café solúvel (sem cafeína)	6\$50
Chávena de café com leite	7\$00
Serviço de café com leite	11\$50
Galão	8\$00
Galão à americana	9\$50
Cacau, chocolate, ovomaltine	11\$50
Chocolate à espanhola	15\$00
Chocolate em garrafa	9\$50
Leite pasteurizado (copo) (0,25 l)	5\$00
Chá	9\$00
Chá com duas chávenas	12\$50
Serviço de chá com leite	10\$00
Chá de limão	7\$50
Torrada	7\$50
Torrada seca	5\$00
Pão com manteiga	6\$00
Sanduíche de carcaça com manteiga, fiambre ou queijo	8\$50
Sanduíche de pão de forma com manteiga, fiambre ou queijo	10\$00
Sanduíches diversas	13\$00
Sanduíches mistas	13\$00
Tostas de queijo	12\$00
Tostas de fiambre ou carnes frias	12\$00
Tostas mistas	14\$00
<i>Croissants</i> com manteiga	7\$50
<i>Croissants</i> com manteiga e fiambre	10\$00
Prego no pão sem fiambre	20\$00
Prego do lombo, prego de vitela	25\$00
Cachorro	10\$00
Folhados, rissóis, pastéis de carne	5\$50
Croquetes	5\$50
Pastéis de bacalhau	5\$50
Pastelaria variada	4\$50
Pastelaria de creme	6\$00
Pastelaria especialidades	8\$00
Batido de leite	7\$50
Batido de frutas	12\$50
Batido de frutas especial	20\$00
Batido de chocolate, cacau, <i>Toddy</i>	12\$50
Os mesmos com <i>chantilly</i>	+ 5\$00
Xarope com água simples, <i>mazagran</i>	10\$00
Xarope com água mineral, limonada, laranja espremida	12\$50

QUADRO 9

Tabelas de preços máximos para casas de chá de 3.*

Águas, refrigerantes e cervejas

	Valor máximo da margem de comercia- lização a acrescentar ao preço de custo dos produtos	Preço de venda ao público
Sumos e refrigerantes:		
Sumos de frutos em frascos de vidro e enlatados	5\$00	-\$
Refrigerantes	5\$00	-\$
Cerveja nacional:		
Garrafa:		
De 0,34 l a 0,66 l	10\$00	-\$
De 0,26 l a 0,33 l	5\$00	-\$
De 0,21 l a 0,25 l	4\$00	-\$
Enlatada	7\$00	-\$
Copo ou caneca:		
De 0,20 l	3\$00	-\$
De 0,21 l a 0,25 l	4\$00	-\$
De 0,26 l a 0,40 l	5\$00	-\$
De 1 l	10\$00	-\$
Cervejas estrangeiras	15\$00	-\$
Águas minerais e de mesa:		
$\frac{1}{8}$ l	3\$00	-\$
$\frac{1}{4}$ l	3\$50	-\$
$\frac{1}{2}$ l	5\$00	-\$
1 l	7\$00	-\$
Iogurte pequeno	4\$00	-\$
Iogurte de frutas	6\$00	-\$

Ementa reduzida

	Preço de venda ao público
Sopas	10\$00
Ovos (preparação simples)	20\$00
Ovos (preparação especial)	30\$00
Carnes frias	40\$00
Prego no prato	25\$00
Meio bife	40\$00
Bife normal	50\$00
Bife do lombo, bife especial	70\$00
Batatas fritas	10\$00
Combinados com uma variedade e guarnição	25\$00
Combinados com duas variedades e guarnição	30\$00
Combinados com três variedades e guarnição	35\$00
Combinados com quatro variedades e guar- nição	40\$00

	Preço de venda ao público
Combinados com cinco variedades e guarnição	45\$00
Queijo tipo Serra	20\$00
Queijo tipo Flamengo	15\$00
Queijo da Ilha ou triângulo de <i>Gruyère</i>	10\$00
Queijo fresco	7\$50
Pudim <i>Flan</i>	8\$50
Arroz-doce	8\$50
<i>Mousse</i> de chocolate	10\$00

QUADRO 10

Tabelas de preços máximos para bares de 3.ª

Águas, refrigerantes e cervejas

	Valor máximo da margem de comercialização a acrescentar ao preço de custo dos produtos	Preço de venda ao público
Sumos e refrigerantes:		
Sumos de frutos em frascos de vidro e enlatados	9\$00	—\$
Refrigerantes	9\$00	—\$
Cerveja nacional:		
Garrafa:		
De 0,34 l a 0,66 l	16\$00	—\$
De 0,26 l a 0,33 l	9\$00	—\$
De 0,21 l a 0,25 l	6\$00	—\$
Enlatada	11\$00	—\$
Copo ou caneca:		
De 0,20 l	7\$00	—\$
De 0,21 l a 0,25 l	7\$50	—\$
De 0,26 l a 0,40 l	9\$00	—\$
De 1 l	11\$00	—\$
Cervejas estrangeiras	15\$00	—\$
Águas minerais e de mesa:		
1/8 l	6\$50	—\$
1/4 l	7\$00	—\$
1/2 l	9\$00	—\$
1 l	11\$00	—\$
Iogurte pequeno	3\$00	—\$
Iogurte de frutas	5\$00	—\$

Serviço de cafetaria

	Preço de venda ao público
Pastelaria variada	4\$50
Pastelaria de creme	6\$00
Pastelaria especialidades	8\$00
Batido de leite	7\$00
Batido de frutas	11\$00
Batido de frutas especial	18\$00
Batido de chocolate, cacau, <i>Toddy</i>	11\$00
Os mesmos com <i>chantilly</i>	+ 4\$50
Xarope com água simples, <i>mazagan</i>	9\$00
Xarope com água mineral, limonada, laranja espremida	11\$00

	Preço de venda ao público
Café, garoto, carioca, carioca de limão, cevada:	
Balcão e mesa	3\$50/4\$50
Esplanada	6\$00
Café filtro ou balão	7\$00
Café solúvel (com cafeína)	5\$50
Café solúvel (sem cafeína)	6\$00
Chávena de café com leite	7\$00
Serviço de café com leite	10\$00
Galão	8\$00
Galão à americana	8\$50
Cacau, chocolate, ovomaltine	10\$00
Chocolate à espanhola	13\$50
Chocolate em garrafa	8\$50
Leite pasteurizado (copo) (0,25 l)	5\$00
Chá	11\$00
Chá com duas chávenas	12\$00
Serviço de chá com leite	9\$00
Chá de limão	7\$00
Torrada	9\$00
Torrada seca	4\$50
Pão com manteiga	5\$50
Sanduíche de carcaça com manteiga, fiambre ou queijo	8\$50
Sanduíche de pão de forma com manteiga, fiambre ou queijo	10\$00
Sanduíches diversas	13\$00
Sanduíches mistas	12\$00
Tostas de queijo	11\$00
Tostas de fiambre ou carnes frias	11\$00
Tostas mistas	13\$00
<i>Croissants</i> com manteiga	7\$00
<i>Croissants</i> com manteiga e fiambre	10\$00
Prego no pão sem fiambre	20\$00
Prego do lombo, prego de vitela	27\$50
Cachorro	12\$00
Rissóis e folhados	5\$50
Croquetes, pastéis de bacalhau	5\$50
Pastéis de carne	5\$50

QUADRO 11

Tabelas de preços máximos para «self-service»

Águas, refrigerantes e cervejas

	Valor máximo da margem de comercialização a acrescentar ao preço de custo dos produtos	Preço de venda ao público
Sumos e refrigerantes:		
Sumos de frutos em frascos de vidro e enlatados	4\$00	—\$
Refrigerantes	4\$00	—\$
Cerveja nacional:		
Garrafa:		
De 0,34 l a 0,66 l	8\$00	—\$
De 0,26 l a 0,33 l	4\$00	—\$
De 0,21 l a 0,25 l	3\$00	—\$
Enlatada	6\$00	—\$

	Valor máximo da margem de comercialização a acrescentar ao preço de custo dos produtos	Preço de venda ao público
Copo ou caneca:		
De 0,20 l	2\$50	-\$
De 0,21 l a 0,25 l	3\$00	-\$
De 0,26 l a 0,40 l	4\$00	-\$
De 1 l	8\$00	-\$
Cervejas estrangeiras	12\$00	-\$
Águas minerais e de mesa:		
1/8 l	2\$50	-\$
1/4 l	2\$50	-\$
1/2 l	4\$00	-\$
1 l	6\$00	-\$
Iogurte pequeno	3\$00	-\$
Iogurte de frutas	5\$00	-\$

Serviço de cafetaria

	Preço de venda ao público
Pastelaria variada	4\$50
Pastelaria de creme	6\$00
Pastelaria especialidades	8\$00
Batido de leite	7\$00
Batido de frutas	11\$00
Batido de frutas especial	18\$00
Batido de chocolate, cacau, <i>Toddy</i>	11\$00
Os mesmos com <i>chantilly</i>	+ 4\$50
Xarope com água simples, <i>mazagran</i>	9\$00
Xarope com água mineral, limonada, laranja espremida	11\$00
Café garoto, carioca, carioca de limão, cevada:	
Balcão e mesa	3\$50/4\$50
Esplanada	6\$00
Café filtro ou balão	5\$00
Café solúvel (com cafeína)	5\$50
Café solúvel (sem cafeína)	6\$00
Chávena de café com leite	7\$00
Serviço de café com leite	10\$00
Galão	8\$00
Galão à americana	8\$50
Cacau, chocolate, ovomaltine	10\$00
Chocolate à espanhola	13\$50
Chocolate em garrafa	8\$50
Leite pasteurizado (copo) (0,25 l)	5\$00
Chá	8\$00
Chá com duas chávenas	11\$00
Serviço de chá com leite	9\$00
Chá de limão	7\$00
Torrada	7\$00
Torrada seca	4\$50
Pão com manteiga	5\$50
Sanduíche de carcaça com manteiga, fiambre ou queijo	8\$50
Sanduíche de pão de forma com manteiga, fiambre ou queijo	10\$00
Sanduíches diversas	13\$00
Sanduíches mistas	13\$00
Tostas de queijo	11\$00
Tostas de fiambre ou carnes frias	11\$00
Tostas mistas	12\$50
<i>Croissants</i> com manteiga	7\$00
<i>Croissants</i> com manteiga e fiambre	10\$00
Prego no pão	20\$00
Prego do lombo, prego de vitela	22\$50

	Preço de venda ao público
Cachorro	9\$00
Rissóis e folhados	5\$50
Croquetes, pastéis de bacalhau	5\$50
Pastéis de carne	5\$50

QUADRO 12

Tabelas de preços máximos para estabelecimentos sem interesse para o turismo
Águas, refrigerantes e cervejas

	Valor máximo da margem de comercialização a acrescentar ao preço de custo dos produtos	Preço de venda ao público
Sumos e refrigerantes:		
Sumos de frutos em frascos de vidro e enlatados	4\$00	-\$
Refrigerantes	4\$00	-\$
Cerveja nacional:		
Garrafa:		
De 0,34 l a 0,66 l	8\$00	-\$
De 0,26 l a 0,33 l	4\$00	-\$
De 0,21 l a 0,25 l	3\$00	-\$
Enlatada	6\$00	-\$
Copo ou caneca:		
De 0,20 l	2\$50	-\$
De 0,21 l a 0,25 l	3\$00	-\$
De 0,26 l a 0,40 l	4\$00	-\$
De 1 l	8\$00	-\$
Cervejas estrangeiras	12\$00	-\$
Águas minerais e de mesa:		
1/8 l	2\$50	-\$
1/4 l	2\$50	-\$
1/2 l	4\$00	-\$
1 l	6\$00	-\$
Iogurte pequeno	4\$00	-\$
Iogurte de frutas	4\$00	-\$

Serviço de cafetaria

	Preço de venda ao público
Pastelaria variada	4\$50
Pastelaria de creme	6\$00
Pastelaria especialidades	8\$00
Batido de leite	6\$00
Batido de frutas	10\$00
Batido de frutas especial	16\$00
Batido de chocolate, cacau, <i>Toddy</i>	10\$00
Os mesmos com <i>chantilly</i>	+ 4\$00
Xarope com água simples, <i>mazagran</i>	8\$00
Xarope com água mineral, limonada, laranja espremida	10\$00

	Preço de venda ao público
Café, garoto, carioca, carioca de limão, ce- vada:	
Balcão e mesa	3\$50/4\$50
Esplanada	6\$00
Café filtro ou balão	4\$50
Café solúvel (com cafeína)	5\$00
Café solúvel (sem cafeína)	5\$50
Chávena de café com leite	7\$00
Serviço de café com leite	9\$00
Galão	8\$00
Galão à americana	8\$00
Cacau, chocolate, ovomaltine	9\$00
Chocolate à espanhola	12\$00
Chocolate em garrafa	8\$00
Leite pasteurizado (copo) (0,25 l)	4\$50
Chá	7\$00
Chá com duas chávenas	10\$00
Serviço de chá com leite	8\$00
Chá de limão	6\$00
Torrada	6\$00
Torrada seca	4\$50
Pão com manteiga	5\$00
Sanduíche de carcaça com manteiga, fiambre ou queijo	8\$50
Sanduíche de pão de forma com manteiga, fiambre ou queijo	10\$00
Sanduíches diversas	13\$00
Sanduíches mistas	12\$00
Tostas de queijo	10\$00
Tostas de fiambre ou carnes frias	10\$00
Tostas mistas	11\$00
Croissants com manteiga	6\$00
Croissants com manteiga e fiambre	10\$00
Prego no pão sem fiambre	20\$00
Prego do lombo, prego de vitela	21\$00
Cachorro	8\$00
Rissóis e folhados	5\$50
Croquetes, pastéis de bacalhau	5\$50
Pastéis de carne	5\$50

O Ministro do Comércio e Turismo, *António Miguel Morais Barreto*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA

Decreto-Lei n.º 77/77

de 1 de Março

Considerando que há necessidade de reajustar e re- fundir em diploma único as bases fundamentais que regulam os concursos para o provimento dos lugares de professor efectivo dos ensinos preparatório e secundário:

O Governo decreta, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 201.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º — 1. Os concursos para o provimento dos lugares de professor efectivo dos ensinos preparatório e secundário serão abertos na Direcção-Geral de Pessoal e Administração, do Ministério da Educação e Investigação Científica, até ao dia 31 de Março de cada ano, por aviso publicado no *Diário da República*.

2. O aviso relativo a cada um dos concursos a que se refere o número anterior mencionará:

- a) As vagas existentes à data de abertura;
- b) A possibilidade de provimento em vagas resultantes de transferências verificadas durante os concursos.

3. O prazo de admissão dos requerimentos dos concorrentes será de dez dias a contar da publicação do aviso de abertura do concurso.

Art. 2.º — 1. Cada um dos concursos realizar-se-á em duas fases:

- a) A primeira fase respeita à transferência de professores efectivos para outros lugares do respectivo grupo, subgrupo, disciplina ou especialidade e ainda ao primeiro provimento de candidatos que possuam a habilitação legal para o efeito;
- b) A segunda fase destina-se a possibilitar, em condições a definir, concurso a concurso, por portaria do Ministro da Educação e Investigação Científica, movimentos de professores entre grupos, subgrupos, disciplinas e especialidades dos mesmos níveis ou ramo de ensino ou entre grupos, subgrupos, disciplinas e especialidades correspondentes de níveis ou ramos de ensino diferentes.

2. A composição e correspondência entre grupos, subgrupos, disciplinas e especialidades dos dois ramos de ensino secundário serão fixadas por portaria do Ministro da Educação e Investigação Científica.

Art. 3.º — 1. Na primeira fase dos concursos poderão ser providos os lugares previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 1.º

2. Na segunda fase dos concursos poderão ser providos os lugares que tenham ficado desertos após a conclusão da primeira fase.

Art. 4.º A regulamentação dos concursos de professores efectivos dos ensinos preparatório e secundário, bem como as regras de provimento relativas à segunda fase, serão estabelecidas por portaria do Ministro da Educação e Investigação Científica, sem prejuízo do disposto no presente diploma.

Art. 5.º O provimento dos lugares considerados vagos por efeito do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 1.º far-se-á independentemente da publicação no *Diário da República* da data da vacatura do lugar, coincidindo a mesma com a data do despacho ministerial que autorize a transferência do antigo titular.

Art. 6.º — 1. Os professores habilitados com Exame de Estado, ou equivalente, são graduados em função dos seguintes elementos:

- a) Classificação profissional;
- b) Tempo de serviço prestado antes da data do Exame de Estado, ou equivalente;
- c) Tempo de serviço prestado depois da data do Exame de Estado, ou equivalente.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, a classificação profissional dos professores reintegrados como efectivos, sob proposta da Comissão Nacional para a Reintegração dos Servidores Civis do Estado,